

## IZAAC SOLINO DE CARVALHO

---

**De:** IZAAC SOLINO DE CARVALHO  
**Enviado em:** segunda-feira, 23 de outubro de 2023 07:11  
**Para:** Sarah Ribeiro do Nascimento  
**Cc:** Licitações Selbetti; Marcos Vinicius de Almeida; Evaldo Araujo Lopes; Núcleo de Pregoeiros  
**Assunto:** ENC: Pedido de Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 20/2023 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO.

Senhor Licitante,

Seguem os esclarecimentos prestados pela unidade técnica.

O TRE-MT mantém os canais de comunicação a disposição para eventuais complementos.



**Izaac Solino de Carvalho**  
Núcleo de Gestão de Licitações

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

☎ +55 (65) 3362-8181

✉ [izaac@tre-mt.jus.br](mailto:izaac@tre-mt.jus.br); [npreg@tre-mt.jus.br](mailto:npreg@tre-mt.jus.br)

**Missão do TRE/MT:** Fortalecer a democracia em prol de uma sociedade fraterna, igualitária e plural, garantindo a legitimidade, transparência e celeridade do processo eleitoral.

**Visão do TRE/MT:** Consolidar-se como uma instituição eficiente, inclusiva, inovadora, transparente e confiável, necessária à democracia do país.

---

**De:** CARLOS HENRIQUE CÂNDIDO <[ccandido@tre-mt.jus.br](mailto:ccandido@tre-mt.jus.br)>

**Enviada em:** sábado, 21 de outubro de 2023 12:28

**Para:** IZAAC SOLINO DE CARVALHO <[izaac@tre-mt.jus.br](mailto:izaac@tre-mt.jus.br)>; Coordenadoria de Infraestrutura Computacional <[ciec@tre-mt.jus.br](mailto:ciec@tre-mt.jus.br)>; Secretaria de Tecnologia da Informação <[sti@tre-mt.jus.br](mailto:sti@tre-mt.jus.br)>

**Cc:** Núcleo de Pregoeiros <[npreg@tre-mt.jus.br](mailto:npreg@tre-mt.jus.br)>

**Assunto:** RES: Pedido de Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 20/2023 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO.

Senhor Pregoeiro,

Seguem as respostas aos questionamentos da empresa licitante:

1. Da mão de obra residente, no item 19.1.44 a administração requer suporte técnico constante para atender um SLA de até 1 hora. Entendemos aqui que será requerido um técnico residente no prédio sede e seu custo deverá ser diluído nos itens do modelo de proposta. É correto o entendimento?

**R: Está correto o entendimento. Todavia, ressalta-se que a forma a ser adotada para atender os requisitos do Edital será de responsabilidade da Empresa a ser contratada.**

2. Das especificações do item 1, a administração requer equipamento em linha de fabricação, porém cita como “Modelo base: Brother MFC-L6902DW”, cabe ressaltar que tal equipamento não está mais no line-up do fabricante. Entendemos que serão aceitos equipamentos novos independente de estar ou não em linha de fabricação. Correto entendimento?

**R: Não está correto o entendimento. A citação de um equipamento como referência não altera as condições específicas do Edital.**

3. Caso o entendimento acima esteja incorreto, entendemos que não será aceito o equipamento base Brother MFC-L6902. Correto entendimento?

**R: Não está correto o entendimento. Esta fase do processo licitatório não se presta a, previamente, analisar as condições específicas dos equipamentos a serem eventualmente ofertados. As condições para aceitação dos equipamentos são aquelas contidas no Edital. No caso de descumprimento comprovado (oferta de equipamentos fora da linha), a proposta não poderá ser aceita.**

4. A administração aponta modelos base nos itens 1 e 2, porém nas emulações de linguagem, entendemos que serão aceitas quaisquer emulações de PostScript 3 e PCL 5/6, correto o entendimento? visto que a exigência de BR-script restringe a competição a apenas um fabricante.

**R: Não está correto o entendimento quanto a restrição da competição. O “BR-script3” é apenas a forma de implantação do padrão PostScript 3 pela fabricante Brother (atual fornecedora do equipamentos em uso no Tribunal). É esperado que uma empresa especializada entenda que PostScript 3 e PCL 5/6 são padrões abertos, implementáveis pelas fabricantes.**

**Por esta razão, há citações nas especificações técnicas, por exemplo, desta forma: Anexo A - “i) Emulações: PCL6, BR-Script3/PostScript 3;”.**

**Está correto o entendimento da licitante quanto: “entendemos que serão aceitas quaisquer emulações de PostScript 3 e PCL 5/6”.**

5. Ainda sobre as especificações do item 1, como o equipamento não processa o OCR nativamente, entendemos que serão aceitas solução de OCR com pós processamento (via servidor ou estação dos usuários) é correto o entendimento?

**R: Não está correto o entendimento. Não ficou clara a pergunta da licitante. Todavia, o modelo de referência, citado no próprio questionamento da licitante, é suficiente para nortear como deverá ser processada a digitalização e o resultado da digitalização.**

6. A administração requer comprovação das especificações via catálogo e em caso de omissões comprovação via carta do fabricante do equipamento. Entendemos que se exclui de tal comprovação o item “a” que cita que o equipamento deve estar em “linha de fabricação” uma vez que tal informação não consta em catálogo e exigi-la restringirá o rol de participantes indo contra os art. 62 e 70 da lei 14.133/21 e o item 1.4 da portaria SGD370/23. É correto o entendimento de que tal comprovação não será passível de desclassificação?

**R: Não está correto o entendimento. O processo licitatório objetiva contratar empresa especializada na prestação de serviço de Outsourcing de Impressão e Reprografia. É esperado que empresas deste ramo de atividade tenham capacidade (mínimas) de obter das fabricantes as condições de fabricação e**

comercialização dos equipamentos. A licitante demonstrou tal habilidade nos questionamentos anteriores, sobretudo na pergunta n.º 2.

A título de argumentação, a carta de complementação de especificações técnicas não se amolda no contexto restritivo da Lei n.º 8666/93 (tampouco da nova Lei de Licitações); está a falar-se de especificações técnicas dos equipamentos e não de condição para participação no certame.

**Carlos Henrique Cândido**  
**Secretário de Tecnologia da Informação.**  
**TRE-MT – (65) 3362-8008**

---

**De:** IZAAC SOLINO DE CARVALHO <[izaac@tre-mt.jus.br](mailto:izaac@tre-mt.jus.br)>

**Enviada em:** sexta-feira, 20 de outubro de 2023 20:55

**Para:** Coordenadoria de Infraestrutura Computacional <[ciec@tre-mt.jus.br](mailto:ciec@tre-mt.jus.br)>; Secretaria de Tecnologia da Informação <[sti@tre-mt.jus.br](mailto:sti@tre-mt.jus.br)>

**Cc:** Núcleo de Pregoeiros <[npreg@tre-mt.jus.br](mailto:npreg@tre-mt.jus.br)>

**Assunto:** ENC: Pedido de Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 20/2023 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO.

À CIEC/STI

Encaminho a solicitação de pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa Selbeti para apreciação e manifestação.

Nos termos do Item 20.6 do Edital informo que os pedidos de esclarecimento devem ser respondidos em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

Izaac Solino de Carvalho  
Pregoeiro

---

**De:** Sarah Ribeiro do Nascimento <[sarah.nascimento@selbetti.com.br](mailto:sarah.nascimento@selbetti.com.br)>

**Enviado:** sexta-feira, 20 de outubro de 2023 19:35

**Para:** Núcleo de Pregoeiros <[npreg@tre-mt.jus.br](mailto:npreg@tre-mt.jus.br)>

**Cc:** Licitações Selbetti <[licitacoes@selbetti.com.br](mailto:licitacoes@selbetti.com.br)>; Marcos Vinicius de Almeida <[marcos.almeida@selbetti.com.br](mailto:marcos.almeida@selbetti.com.br)>; Evaldo Araujo Lopes <[evaldo.lopes@selbetti.com.br](mailto:evaldo.lopes@selbetti.com.br)>

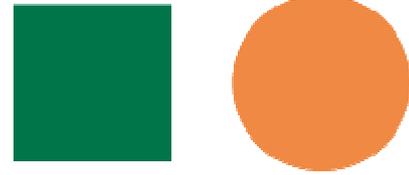
**Assunto:** Pedido de Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 20/2023 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO.

Prezado(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), boa noite!

Vimos respeitosamente, apresentar o Pedido de Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 20/2023 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO- Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, a partir da locação de equipamentos de impressão e digitalização com pagamento, também, por páginas impressas, conforme documento anexo.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



**Sarah Ribeiro do Nascimento**

*Analista de Licitações*

**selbetti**

---

[sarah.nascimento@selbetti.com.br](mailto:sarah.nascimento@selbetti.com.br)

(47) 3441-6088

*Aviso: Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada para recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e delete o seu conteúdo.*